

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.732.044-3

DATA: 18/11/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 769/22

APROVADO EM 08/12/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.732.044-3

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Justificativa

A implantação do curso Técnico em QUÍMICA – SUBSEQUENTE faz-se necessária em virtude das novas demandas do mundo do trabalho exigir um profissional convenientemente formado, que seja capaz de transformar os planos idealizados em ações efetivas.

[...]

Biblioteca: A instituição possui biblioteca contendo acervo bibliográfico e volumes literários adequados e suficientes para o atendimento aos alunos e comunidade escolar bem como diversos gêneros literários que atende a modalidade e cursos ofertados, possui netbooks que contribuem efetivamente para os momentos de pesquisa. Apresenta boa iluminação natural e artificial se necessário; local bem arejado, está organizada de forma que permite atividades de leitura e pesquisa e atende bem ao número de alunos, faixa etária e cursos.

Laboratório de Informática: Instituição possui uma sala ampla, bem arejada, com cortinas e computadores em boas condições, com internet, distribuídos e organizados para atender os alunos adequadamente, com o intuito de despertar a motivação através da utilização dos recursos tecnológicos transmitindo a informação de forma rápida e eficiente, melhorando assim o ensino aprendizagem, possibilitando momentos de pesquisa individual ou em grupos. O laboratório encontra-se disponível para atender a demanda do curso em questão.

Laboratório de Biologia/Química/Física: Dispõe de espaço adequado, materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades experimentais, possibilitando o desenvolvimento de um trabalho que resulta em um aprendizado significativo para os alunos do curso em questão. Os laboratórios foram reformados e receberam novos equipamentos dentre eles climatizadores e computadores; o espaço proporciona o bom desenvolvimento dos conteúdos previstos na PPC.

Certificado de Conformidade do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, emitido em 05/04/2022 válido por 01(um) ano.

Licença sanitária atualizada emitida em 25 de outubro de 2022, válida até 25 de outubro de 2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.732.044-3

Termo de Cooperação Técnica com:

- Agro Alfa Ind Com Ltda
- Dacalda Açúcar e Álcool
- KR Carvalho freire & Cia Ltda – Farma Flora Farmacia de Manipulação.

Laudo da Perita do Curso, licenciada em Química.

[...]

Após verificação do Plano de Curso Técnico em Química, assim como Matriz Curricular, Disciplinas, Conteúdos, Relação Teoria e Prática, Articulação com o Setor produtivo, bem como as instalações físicas, laboratórios e acervo bibliográfico, constatei que a instituição apresenta condições para a oferta da Educação Profissional.

Isto posto, sou de parecer favorável.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Química.

Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

Regime de funcionamento: 2ª feira a 6ª feira, no período noturno.

Regime de matrícula: Semestral.

Carga horária: 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Período de Integralização do Curso: mínimo 4 (quatro) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de acesso: Ter concluído o Ensino Médio.

Número de vagas: 40 por turma.

Modalidade de oferta: Presencial.

Forma: Subsequente ao Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Química será habilitado para: - Operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais. - Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. - Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. - Desenvolver produtos e processos. - Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos. - Controlar estoques de produtos acabados. - Realizar a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos.

Certificados e Diploma

a. Certificação: Não haverá certificados intermediários no Curso Técnico Química, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação;

b. Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Química, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Química.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.732.044-3

Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – EMFP							
Município: JACAREZINHO							
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA							
Forma: Subsequente				Implantação: gradativa a partir do 1º semestre do ano letivo de 2023			
Turno: NOITE				Carga horária: 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Organização: SEMESTRAL							
Nº	Cód. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	802	FÍSICO-QUÍMICA		64	64	64	192
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
3	3029	LEGISLAÇÃO E NORMAS	32	32			64
4	6443	MATEMÁTICA INSTRUMENTAL	32	32			64
5	153	METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA	32				32
6	3067	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL			48	48	96
7	805	PROCESSOS INDUSTRIAIS			64	48	112
8	807	QUÍMICA ANALÍTICA	32	64	64	64	224
9	1155	QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE				64	64
10	3021	QUÍMICA GERAL	64	64			128
11	813	QUÍMICA INORGÂNICA	64	32	48		144
12	814	QUÍMICA ORGÂNICA	64	64	64	64	256
TOTAL			352	352	352	352	1408
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				33	34	67

COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Decreto 1561/76 - D.O.E 06/02/76
Rec. do Est. 230/82 - D.O.E 10/02/82
AVENIDA MANOEL RIBAS, 500
Tel: (43) 3525-2950 - e-mail: jzoruibarbosa@seed.pr.gov.br
86 400-000 - Jacarezinho - Paraná

Gilva
Cristiano José da Silva
Diretor
RG 8.124.067-5 - Res. 3364/2021
D.O.E. 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.732.044-3

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. As coordenações de curso e de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, carga horária de 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1475 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, do Colégio Estadual Rui Barbosa– Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Jacarezinho, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SIS-TEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.732.044-3

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP